

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° ³¹⁴~~314~~/2004

DE, 02 DE SETEMBRO DE 2.004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA UNIÃO-ASPRONU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.184/0001-26, com sede no Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, à Linha 68, Lote 93, Gleba 20, de acordo com o dispositivo da Lei de nº 311 de 23 de junho de 2004.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de SETEMBRO de 2.004



ANTÔNIO BARROCO
Prefeito Municipal.

Kelli Cristina F. Silva
Assessora de Gabinete
Port.457 de 17/03/04

Salm Shirley da Silva Pereira
COORD. DE PESSOAL E PATRONATO
CARTÃO Nº 226/CNAB/PROUT